

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

Conceição do Castelo – ES, 03 de janeiro de 2022.

OF. GAB/PMCC nº. 02/2022.

Assunto: Encaminhamento de resposta ao Pedido de Providência.

Exm^a. Sr^o. Saulo Mareto

Venho por meio deste, ENCAMINHAR a V. Ex^a. A resposta ao Pedido de Providência nº 277/2021, feito pelo vereador da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, o Sr^o. Marcos Pinto, conforme documentação em anexo enviada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Protocolo GED nº. 8666/2021.

Sem mais para o momento,

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito

Ao Excelentíssimo Senhor:

SAULO MARETO

Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo - ES

Processo: 8101/2021

Tipo: Resposta à Pedidos de Providências: 1/2022

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 04/01/2022 10:08:21

Procedência: Christiano Spadetto - Prefeito Municipal

Assunto: Resposta ao Pedido de Providência de n.º 277/2021, protocolado sob o n.º 8101/2021 de Autoria do Vereador Marcos Pinto.





Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Castelo-ES

OF. SMSCC/PMCC Nº 500/2021

Conceição do Castelo, 29 de Dezembro de 2021

DA: Secretaria Municipal de Saúde

A: Srº.

MARCOS PINTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Prezado,

Sirvo-me do presente para prestar o devido retorno ao pedido de providência nº 277/2021 que trata sobre a possibilidade de construção de um espaço adequado para o funcionamento de uma cantina no pátio do Hospital Municipal Nossa Senhora da Penha.

Informo que será realizado um estudo de viabilidade para futura instalação de uma cantina, conforme solicitado. A priori, como já existe uma pequena cantina no local, solicitamos ao responsável que realizasse uma manutenção no estabelecimento existente, a fim de melhor atender seus usuários. É importante ressaltar que a atual cantina possui Alvará Sanitário e o mesmo se encontra dentro da validade estabelecida, conforme consta em anexo.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

Tadeu Sossai

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 201/2021



Autenticar documento em <http://www3.cmcc.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 32003000360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº

Rua José de Fátima de Souza, nº 200-2/2001, Conceição do Castelo, ES, CEP: 47000-000, Brasil. Fax: (28) 3547-1368

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>



Prefeitura Municipal
Conceição do Castelo - ES
Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal Conceição do Castelo / ES

Alvará Sanitário N° 069/ 2021

A Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Castelo, tendo em vista o que lhe requereu o Sr. (a), Sirleia Serafim Leite resolve conceder - lhe licença com validade até 26 / 10 / 2022 para se estabelecer com o Ramo de: Bar e Lanchonete

Responsável: Sirleia Serafim Leite

Razão Social: Sirleia Serafim Leite

Horario de Funcionamento: 08:00 as 18:00 horas segunda a sábado

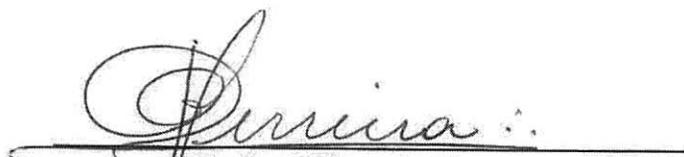
Localizado (a): Rua José Vicente Barbosa Nº. 37 Bairro: Centro

CNPJ: 22.216.389/0001-40

*Insc. Estadual: ******

Observação : *Este Alvará poderá ser apreendido a qualquer momento , desde que o estabelecimento não atenda as normas de Saúde Vigentes , independente da validade que lhe foi concedida .*

Conceição do Castelo ES, 26 de outubro de 2021.



Carlos Eduardo Ferreira
Coord. Vigilância em Saúde





Prefeitura Municipal
Conceição do Castelo - ES
Secretaria Municipal de Saúde

Relatório de Inspeção Sanitária

Ramo de: Trailer

Responsável: Cenira Ferreira Serafim

Razão Social: Cenira Ferreira Serafim

Localizado (a): Rua Jose oliveira de Sousa Nº. 300 Bairro: Pedro Rigo

CPF: 742.960.670-04

*Insc. Estadual: ******

Em inspeção realizada no dia 04 de novembro de 2021, pela Vigilância Sanitária Municipal, para renovação de Alvará Sanitário, foi vistoriado.

Estrutura;

- Foi solicitado a reforma do trailer, retirada de galos que estão por cima no telhado.
- Foi orientado quanto a validade e organização dos produtos.
- Quanto aos salgados os mesmo são produzidos e fritos no bar da Sirlei, onde o mesmo possui uma cozinha dentro das normas sanitária. Apenas e vendido os salgados no trailer.

Foi dado um prazo para conclusão das solicitações para após a realização da reforma o mesmo recebera o alvará sanitário.

Valeriano Fae Fuzer
Fiscal Sanitário

Carlos Eduardo Ferreira
Coord. Vigilância em Saúde